



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.833, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993
=====

Acrescenta programas ao Plano Plurianual para o período de 1.990 à 1.993.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal número 1.514, de 07 de novembro de 1.989, abrangendo o período de 1.990 a 1.993, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I, integrante a esta Lei:

- Reforma e Adequação da Central de Alimentação;
- Implantação de Rede de Energia Elétrica no Perímetro Urbano.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA